

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO - CESED**

**2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCADORES DO ANO**

**PARTICIPAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO**

**EDITAL 60/2024**

A Unifacisa/ESAC representada pela Reitora Gisele Bianca Nery Gadelha em parceria com a Fundação Pedro Américo torna público a realização do **Prêmio Educadores do Ano – 2ª edição – 2024**, mediante as regras estabelecidas neste Edital.

**1. ORGANIZADORA/ORGANIZAÇÃO**

O Prêmio Educadores do Ano é uma iniciativa da UNIFACISA (organizadora) e Fundação Pedro Américo, 02.108.023/0004-92, com sede na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, 1901 Itararé - Campina Grande – PB CEP 58411-020.

**2. PRÊMIO**

O Prêmio Educadores do Ano tem caráter educacional/inovador. Seu propósito é identificar, valorizar e divulgar experiências educativas inovadoras e de qualidade, planejadas e realizadas por professores e gestores de escolas do Ensino Médio de ensino regular na Paraíba, públicas, privadas, filantrópicas de acesso público, rurais ou urbanas. A presente premiação não se insere em qualquer modalidade de sorteio, a escolha de finalistas e vencedores ocorrerá somente por meio de processo seletivo dos trabalhos que atendam os critérios exigidos e expressos no Edital.

**3. PARTICIPAÇÃO**

Poderão se inscrever escolas de ensino médio com sede em Campina Grande, que atendam aos seguintes critérios:

- A escola poderá inscrever até 02 projetos ou trabalhos, com o (a) professor (a) representando a escola com o trabalho/ projeto desenvolvido durante o ano de 2023 ou 2024.

**3.1. É vedada a participação** de estagiários, pesquisadores e funcionários diretos da organizadora ou das empresas parceiras que atuam no ecossistema Unifacisa e Fundação Pedro Américo, bem como de seus respectivos parentes (até 2º grau) e cônjuges de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na realização do Prêmio.

**3.2. Categorias.** Além dos critérios já mencionados, no preenchimento da inscrição os professores e gestores deverão se encaixar e, portanto, escolher uma ou mais das categorias abaixo:

Ensino Médio (de 1º ao 3º ano), nos seguintes componentes curriculares:

- Ciência da Natureza e suas Tecnologias (Biologia; Arte, Inovação e Criatividade);
- Práticas Experimentais (Biologia, Física, Química)
- Educação Física;
- Ciências Humanas (Filosofia, Geografia, História, Sociologia)
- Ciências e inteligência artificial
- Linguagem e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Energia, Vida e Evolução.

## 4. INSCRIÇÕES

**4.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO:** de 27/08 a 20/09/2024, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF).

**4.2. As inscrições deverão ser feitas online pelo site [www.unifacisa.edu.br](http://www.unifacisa.edu.br). ([link forms](#))** As escolas deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação da escola e do projeto incluindo os dados do(a) professor(a). Só serão aceitos trabalhos submetidos pelo EVEN 3. Acesse aqui o Link de inscrição: <https://mkt.unifacisa.edu.br/educadores-do-ano>.

**4.3.** Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler atentamente este Edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

**4.4.** A Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado por ocasião da inscrição.

**4.5.** A Organizadora não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente na plataforma.

**4.6.** As inscrições estão abertas para as experiências escolares exitosas, com aprendizagens alcançadas, que possam ser devidamente comprovadas por algum tipo de documento de registro das ações, sejam: mídias online ou offline, fotos, vídeos, avaliações, relatos dos participantes, registros de percursos formativos dos docentes e de assembleias que indiquem gestão participativa, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos, sejam eles crianças, jovens ou adultos e **que tenham sido realizados no ano de 2023 ou 2024**, contanto que finalizados e avaliados até sua data de inscrição, e que tenham documentação de comprovação das aprendizagens alcançadas.

**Importante:** Todo material deverá ser enviado, exclusivamente, pelo link de inscrição.

**4.7. Cada escola só poderá inscrever 2 (dois) trabalhos/projetos.**

**4.8.** O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais autores devem ser mencionados no relato e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Edital, de modo a isentar a Organizadora de qualquer responsabilidade.

**4.9.** Os demais autores do trabalho poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, tais como cards e press-releases, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais autores única e exclusivamente do autor que inscreveu o trabalho.

**4.10.** A Organizadora premiará somente o professor ou gestor escolar em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Além disso, somente o inscrito e o gestor escolar, com acompanhantes, participarão da cerimônia de premiação e de eventuais eventos relacionados promovidos pela organizadora.

**4.11.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da organizadora, o que será informado no site [www.unifacisa.edu.br](http://www.unifacisa.edu.br) (**área LP PREMIO EDUCADORES DO ANO**) e nas redes sociais. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o relato já submetido.

**4.12. A Unifacisa ofertará oficinas gratuitas para submissão do projeto. Serão três dias e horários para ampliar a oportunidade da participação da escola**

Turma 1 - Quarta dia 11/09 15h às 18h

Turma 2 - Quarta dia 11/09 19h às 21h

Turma 3- Sábado dia 14/09 09h às 12h

Local: Giga Sala Unifacisa

A escola que tiver interesse confirmar no ato do recebimento da divulgação via email: [premioeducadoresdoano@unifacisa.edu.br](mailto:premioeducadoresdoano@unifacisa.edu.br)

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos finalistas será realizada por meio da análise dos trabalhos/projetos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos/projetos serão lidos pela Banca Avaliadora, composta por membros indicados pela Organizadora, que analisarão os trabalhos conforme os critérios apontados no item 6 deste Edital, selecionando:

(i) 30 (trinta) trabalhos;

(ii) 1 projeto vencedor.

5.2. Os 30 (trinta) trabalhos selecionados serão divulgados no site do Prêmio Educadores do Ano – [www.unifacisa.edu.br](http://www.unifacisa.edu.br).

5.3. Caso sejam verificados trabalhos idênticos, a Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos. Os 30 (trinta) projetos selecionados serão convidados a participar do evento de premiação descrito no item 7 deste Edital. Na ocasião serão divulgados os Educadores do Ano, eleitos por uma Banca de avaliadores totalmente independente, com base nos critérios definidos neste Edital e na relevância do trabalho para o cenário educacional brasileiro. Caso os representantes da escola não compareçam, o projeto será desclassificado.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os trabalhos inscritos serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (e não necessariamente nesta ordem), constituindo-se elegíveis se:

- As evidências de aprendizagem e inovação da prática pedagógica estão claramente demonstradas e comprovadas pela análise do material encaminhado;
- O trabalho/projeto pode ser desenvolvido em outros contextos educacionais, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais;
- A equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo-se comprovar o avanço de aprendizagem ou a melhoria da gestão pedagógica entre todos os envolvidos, independentemente de condição física ou intelectual pré-determinada;

As metodologias e didáticas utilizadas são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o trabalho foi inscrito.

## 6.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Projeto inovador/transformador (30%)
- Participação de toda a turma (30%)
- Participação da comunidade (15%)
- Inclusão (10%)
- Empreendedor (15%)

## 7. PREMIAÇÃO

7.1. A premiação da Escola e Professor (a), 1 (uma) escola e (1) professor (a) vencedores e a divulgação do Educadores do ano 2024 ocorrerá em 19 de outubro de 2024.

7.2. A premiação obedecerá ao quadro abaixo:

### **Categoria Projeto Inovador - 30 participantes**

- Visitas técnicas aos laboratórios da Unifacisa \*sob agendamento;
- Matéria na rede ITA da escola com alunos e professores inscritos, gestão da escola e dependências da escola a ser publicizado em todo o mês de outubro de 2024;
- Certificado de participação.

### **Vencedor Projeto Inovador de 2024**

- Troféu para a escola vencedora;
- Echo show para o 1º lugar
- A escola vencedora terá direito a 01 bolsa de estudos (bolsa de 100% para um dos cursos listados abaixo ou bolsa de 20% para o curso de odontologia ou bolsa de 15% para o curso de Medicina), exclusivo para o(a) aluno(a) da sua escola devidamente registrado e matriculado em 2024.1 ou 2024.2, que tenha a maior nota do ENEM.
- BOLSAS, para os cursos oferecidos no semestre, que poderão ser:
  - Administração (100%);
  - Direito (100%);
  - Ciências aeronáuticas (100%);
  - Educação física (100%);
  - Enfermagem (100%);
  - Fisioterapia (100%);

- Jogos digitais (100%);
- Medicina veterinária (100%);
- Nutrição (100%);
- Psicologia (100%);
- Sistemas de informação (100%);
- Odontologia (20%);
- Medicina (15%);

- Reportagem na Rede Ita e Comunicação Unifacisa com professores e alunos vencedores;

**7.3.** Os vencedores, ao receberem o Prêmio e o certificado de participação, concordam em:

- Assinar o termo de recebimento, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à organizadora;
- Isentar a organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.** Em função do número de inscrições, não haverá envio de avaliação individual para cada trabalho. Todos os que finalizaram sua inscrição receberão um certificado de participação.

**8.2. DIREITOS AUTORAIS.** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a Organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.



**8.3. CESSÃO DE USO DE IMAGEM.** Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Edital e da Lei 9.610/98, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresse, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

**8.3.1** Para fins da cessão descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

**8.4. UTILIZAÇÃO DE TÍTULOS DE FINALISTA E VENCEDOR.** O participante poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Finalista do Prêmio Educadores do Ano 2024 - Unifacisa” e/ou “Finalista Educadores do Ano 2024 - Unifacisa”, “Vencedor do Prêmio Educador do Ano 2024 - Unifacisa”, para fins educacionais e pedagógicos.

**8.5. RESTRIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MARCA.** É vedada a utilização da marca Educadores do Ano e a razão social da Unifacisa para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Toda e qualquer divulgação não expressamente autorizada no presente Edital e que não sejam expressamente vedadas, deverão ser previamente autorizadas pela Organizadora.

**8.6. AVISO LEGAL.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora. **OMISSÃO E CONTROVÉRSIA.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**8.7. AUTENTICIDADE.** A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Banca Avaliadora, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

**8.8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.** O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Edital, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

**8.9. MOTIVO DE EXCLUSÃO.** Caso seja constatado pela organizadora qualquer

descumprimento deste Edital ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Edital.

**8.10. FORO.** O Foro da Comarca de Campina Grande foi eleito para dirimir quaisquer questões oriundas deste Prêmio.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	27/05/2024
Oficinas para submissão de projetos,	11 a 14/09/2024
Período de inscrição	27/08 a 20/09/2024
Período de pesquisa com os alunos para votação na categoria Professor Destaque	28/08 a 12/09/24
Período de submissão do Projeto Inovador e coordenador Destaque	02/09 a 18/09/24
Período de seleção	23/09 a 27/09/24
Divulgação da lista dos finalistas	01/10/24
Período de inscrições no Even3 para participação no evento	02/10 a 12/10/24
Dia do prêmio 2ªEdição	19/10/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão dirimidos pela Reitoria.

Campina Grande – PB, 31 de maio de 2024.